



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.002, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 45.224,24 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais com vinte e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de Equipamentos e Material Permanente e reforma da UBS Cleusa Maria Ussandizaga.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.143	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4957	-	R\$ 27.673,20
1.154	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4932	-	R\$ 17.551,04
TOTAL				R\$ 45.224,24

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4957– Estrutura da Rede de Serv. De Atenção Básica de Saúde e na fonte de recursos 4932 – Manutenção de UBS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal